



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I 199/84

SÚMULA: Localiza a sede do Distrito de Alto Faraday, Município de Capanema.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A sede do Distrito de Alto Faraday Município de Capanema, em virtude desta lei, fica definitivamente localizada na Vila antigamente conhecida por Alto Faraday e hoje chamada em virtude da Lei Municipal nº 10/70, de 20 de julho de 1.970, de "Castelo Branco", situada, conforme consta dos mapas do Município e do Estado, a 25º35' (vinte e cinco graus e trinta e cinco minutos) de longitude sul e 53º39' (cinquenta e tres graus e trinta e nove minutos) de latitude oeste, aproximadamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 10/70, de 20 de julho de 1.970.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mes de julho de 1.984.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal